



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

14º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
059/2011, QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO, DE
UM LADO, E, DE
OUTRO, **DENILZA**
LOURENÇO DA
SILVA, PARA OS
FINS QUE
ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado DETRAN/RO, doravante denominado LOCATÁRIO;

CONTRATADA: **DENILZA LOURENÇO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.549.***-04, representada por **SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 14.363.254/0001-89, representada por **JOELMA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.126.***-00, doravante designada LOCADORA.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **059/2011**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0065761342, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026789/2017-66, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **059/2011** por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Acrescenta-se ao objeto a especificação do cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO nº 7.254, matrícula/inscrição: 03.25.078.0020.001.

Cláusula Terceira - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 12.798,28** (doze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). E o valor anual passará a ser de **R\$ 153.579,36** (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA SILVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067387681** e o código CRC **E679432F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026789/2017-66

SEI nº 0067387681



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 14º TACNT N. 059/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e DENILZA LOURENÇO DA SILVA (CPF n. ***.549.312-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 059/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2025, nas mesmas condições preestabelecidas. Acrescenta-se ao objeto a especificação do cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO n. 7.254, matrícula/inscrição: 03.25.078.0020.001. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 12.798,28 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). E o valor anual passará a ser de R\$ 153.579,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO SEI N. 0010.026789/2017-66.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DENILZA LOURENÇO DA SILVA

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67587368** e o código CRC **48B49B0A**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.026789/2017-66

SEI nº 67587368